



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n.º 182/2022.

Assunto: Projeto de Lei Complementar n.º 023, de 13 de outubro de 2022.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar n.º 023, de 13 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre alterações no lotacionograma contido na Lei Complementar n.º 110/2017, promovendo a supressão de vagas de médico clínico geral e acrescentando vagas de fisioterapeuta na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o Relator, Luiz Landim - (PV), da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar Projeto de Lei Complementar n.º 023, de 13 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre alterações no lotacionograma contido na Lei Complementar 110/2017, promovendo a supressão de vagas de médico clínico geral e acrescentando vagas de fisioterapeuta na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – **proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;**

(...)

O Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 023/2022 tem por finalidade ofertar mais 04 (quatro) vagas para o cargo de Fisioterapeuta, para atuar junto às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, levando-se em consideração, inclusive, que nesta municipalidade comporta o Centro Especializado em Reabilitação (CER), onde a disponibilização do referido profissional é essencial.

Em relação a dotação orçamentaria é esclarecido que o acréscimo de vagas, de que trata o PLC 023/2022, será compensado pela extinção de parte das vagas dos cargos de Médico Clínico Geral, ainda e explicado sobre a inexistência de impacto, haja vista a supressão de 08 (oito) vagas do cargo de Médico Clínico Geral, para o acréscimo das vagas de Fisioterapeuta, de modo que não haverá criação de nova despesa.

Diante do exposto, o Relator, Luiz Landim, após análise da documentação acostada aos autos e baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 023, de 13 de outubro de 2022.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 023, de 13 de outubro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022.

Isaías Bezerra - (CIDADANIA)
PRESIDENTE

Luiz Landim - (PV)
RELATOR

Manga Rosa - (PSB)
MEMBRO